FUNERAL DO BOMBEIRO MILITAR – PROCEDIMENTOS – PORTARIA – ANEXO – DISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

Regula o funeral do Bombeiro Militar a ser realizado no Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91 (LOB), em consonância com a letra "f", inciso IV, do Art. 51, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86 e os incisos II e VII, do Art. 47, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 (Reg. da LOB),

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a responsabilidade da execução do funeral e exéquias dos Bombeiros Militares, às seguintes autoridades:

I – Do Comandante-Geral, Chefe do EMG e Diretores: Ajudante-Geral;

II – Do Ajudante-Geral: Diretor de Pessoal;

III – Dos Comandantes Operacionais: Subcomandantes Operacionais;

IV – Dos Inativos: Diretor de Inativos e Pensionistas;

V – Dos demais Bombeiros Militares: Respectivos Diretores, Comandantes ou Chefes.

§ 1º - As autoridades mencionadas nos itens IV e V deverão escalar, bimestralmente, dois militares – titular e substituto, Oficial ou Praça com graduação mínima de 3º Sargento, que tomarão todas as providências para a realização do funeral.

§ 2º - A escala a que se refere o § 1º deverá ser publicada em Boletim Geral, sendo que a partir da segunda escala a publicação deverá ser efetuada, no mínimo, cinco dias antes do encerramento da anterior.

Art. 2º - As autoridades responsáveis pelo funeral e exéquias disponibilizarão uma viatura para a locomoção do militar escalado nos casos do § 1º.

Art. 3º - Os serviços de funerais serão realizados por empresa contratada pela Diretoria de Apoio Logístico.

Art. 4º - Adotar o modelo de formulário, anexo I a esta Portaria, para a solicitação ou recusa do funeral.

Art. 5º - O Chefe da Seção de Cadastro, Cálculos e Informações da DIP será o executor do Contrato.

Art. 6º - O militar responsável ou escalado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Comparecer à DIP para, junto ao Executor do Contrato, tomar conhecimento da empresa contratada e como poderá acionar os serviços da mesma;

II – Informar ao Comandante, Diretor ou Chefe sobre o falecimento do militar;

III – Contactar a família do militar, informando à mesma do direito ao funeral e solicitar a assinatura do formulário mencionado no Art. 4º;

IV – Permanecer auxiliando a família do militar falecido até o encerramento da cerimônia fúnebre;

V – Informar à família do militar falecido que a escolha da vestimenta do mesmo deverá ser feita pelos familiares, quando não se tratar de morte por acidente de serviço, em que a responsabilidade será do CBMDF;

VII – Acionar os serviços religiosos, quando a família do militar assim o desejar.

Art. 7º - Realizado o sepultamento do Bombeiro-Militar, o Executor do Contrato deverá efetivar a publicação em Boletim Geral, através da autoridade competente, do funeral realizado pela Corporação.

Art. 8º - Nos casos em que a família do militar desejar realizar o funeral em outra Unidade da Federação, a mesma deverá abdicar do funeral que poderia ser realizado pela Corporação e contará com o Adicional de Funeral, de acordo com o estabelecido na Lei nº 5.906/73 (LRBM) e suas adequações.

I – Será adotado o modelo de formulário, anexo I a esta Portaria, para recusa do funeral.

Art. 9º - Os casos omissos à presente Portaria serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 10 – Esta Portaria entrará em vigor 60(sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, devendo as OBMs e autoridades envolvidas tomarem conhecimento e as providências necessárias para o seu fiel cumprimento.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.
143º do CBMDF e 40º de Brasília.

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMDF

(ANEXO I – PORTARIA Nº _____DE_____DE _____ DE 1998)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Eu_____, _____,
(NOME) (RG)

_____, representante da família do _____
(GRAU DE PARENTESCO) (GRADUAÇÃO/NOME DO MILITAR)

_____, falecido no dia_____/_____/_____, venho por meio deste informar que _____ que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal realize o funeral do mesmo.
(DESEJO / NÃO DESEJO)

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO SOLICITANTE